

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA**
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22



**LEI Nº 1.672, DE 03 DE DEZEMBRO DE
2.018.**

“Altera a Lei nº 1.604, de 19 de dezembro de 2.017, para dispor sobre o aumento do valor da subvenção social anual ao Centro Social do Patrimônio Novo de Paulo de Faria – Centro Social, no valor de até R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), destinado ao exercício do ano de 2.018, conforme específica e mediante assinatura de Termo de Colaboração, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014, e alterações posteriores, e dá outras providências”.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA,
Prefeito Municipal de Paulo de Faria/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 12, § 3º, inciso I; e 16, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964; arts. 44, IV; e 64, XXIX, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM; bem como pelo art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e alterações posteriores.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Paulo de Faria/SP, por seus representantes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa e o art. 1º, ambos da Lei Municipal nº 1.604, de 19 de dezembro de 2.017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre o valor da subvenção social anual ao Centro Social do Patrimônio de Paulo de Faria – Centro Social, no valor de até R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais), destinados ao exercício do ano de 2.018, conforme específica e mediante assinatura de Termo de Colaboração, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014, e alterações posteriores, e dá outras providências”.

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no valor de até R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais), ao Centro Social do Patrimônio Novo de Paulo de Faria – Centro Social, inscrito no CNPJ/MF sob o nº

Fone: (17) 3802-9200

Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.



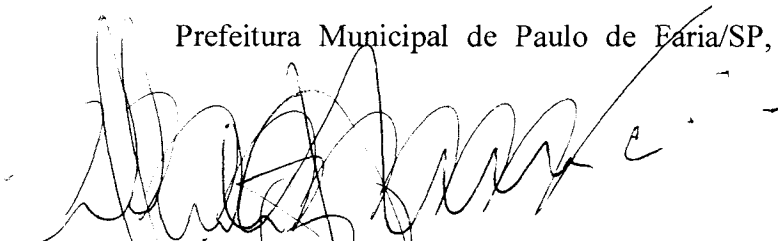
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA**
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22



45.150.505/0001-70, com sede à Rua 13 de Maio, nº 635, bairro Patrimônio Novo, CEP: 15.490-000, neste Município de Paulo de Faria/SP, destinada a ocorrer a pagamentos de despesas para manutenção da referida Organização da Sociedade Civil - OSC, no decorrer do exercício financeiro de 2.018”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos, inclusive financeiros, a partir de 01 de janeiro do corrente exercício.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP, 03 de dezembro de 2.018.



MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria/SP. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- Procurador Chefe dos Serviços Jurídicos -

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.